



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00231

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/02/200
7

proposição
Medida Provisória n.º 339, de 2.007

Autor: Dep. Carlos Abicalil, Paulo Ruben Santiago, Fátima Bezerra, Maria do Carmo Lara, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, Antonio Carlos Biffi, Maria do Rosário, Prof. Iran Barbosa, Pedro Wilson, Nazareno Fonteles

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. x ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 24 DA MP 339/06

Substituam-se as alíneas "h" e "i" do inciso I, "f" e "g" do inciso II, "e" e "f" do inciso III, do § 1º do art. 24 da MP 339/06.

JUSTIFICATIVA

Face ao princípio da paridade, sugere-se que, tanto os pais de alunos, como os estudantes tenham uma representação isonômica à CNTE, CONSED e UNDIME.

PARLAMENTAR

Assinaturas manuscritas: Carlos Abicalil, Paulo Ruben Santiago, Fátima Bezerra, Maria do Carmo Lara, Antonio José Medeiros, Gilmar Machado, Antonio Carlos Biffi, Maria do Rosário, Prof. Iran Barbosa, Pedro Wilson, Nazareno Fonteles.

